



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024 - Edição nº 463

### **SUMÁRIO**

- DECRETOS NUMERADOS - Nº 050/2024 E Nº 051/2024 - Dispõe sobre exoneração de funcionários e dá outras providências.
- DECRETOS NUMERADOS - Nº 052/2024 E Nº 058/2024 - Concede afastamento de servidores para concorrer Eleições Municipais, e da outras providências.
- DECRETO Nº 59/2024: "DISPÕE SOBRE A REAVALIAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS E DAS LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS NO ÂMITO MUNICIPAL, ESTABELECE PRAZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD DF013/2024: "Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL DF014/2024: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.tremedal.ba.gov.br](http://www.tremedal.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 60E520857E-2E5BD8823E-9C4ED0CA53-6F47F7F786



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

**DECRETO Nº50/2024, DE 05DE JULHO DE 2024**

*“Dispõe sobre a exoneração do Chefe do Setor Administrativo do Riachão e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal-Bahia, e em considerações com as Leis Municipais nº 06/2013 e 02/2017.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerado a S.ª LILIA GOMES DO NASCIMENTO do cargo de Chefe do Setor Administrativo do Riachão, de provimento em comissão e remunerado pelo símbolo CPC-SET.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 05 de julho de 2024.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**José Carlos Vieira Bahia**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

**DECRETO Nº 51/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

*“Dispõe sobre exoneração de Secretário Escolar e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 06/2013 e 02/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o Sr. **Clovis Rodrigues dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 012.712.215-00, ao cargo de Secretaria Escolar, de provimento em comissão e, remunerado pelo símbolo CPC-SE:

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 05 de julho de 2024.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº52/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

*“Concede afastamento de servidor para concorrer Eleições Municipais, e da outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolizado na Secretaria de Administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica concedida a licença de 03 (três) meses ao Servidor Municipal **CLOVIS RODRIGUES DOS SANTOS** de seu cargo, a partir do dia 05 de julho de 2024, conforme requerimento do mesmo, para concorrer ao cargo de vereador nas Eleições Municipais de 2024.

**Art. 2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 05 de julho de 2024.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**José Carlos Vieira Bahia**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

**DECRETO Nº53/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024**

*“Concede afastamento de servidor para concorrer Eleições Municipais, e da outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolizado na Secretaria de Administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º:**Fica concedida a licença de 03 (três) meses ao Servidor Municipal **ORLANDO FERREIRA DE OLIVEIRA** de seu cargo, a partir do dia 05 de julho de 2024, conforme requerimento do mesmo, para concorrer ao cargo de vereador nas Eleições Municipais de 2024.

**Art. 2º:**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 05 de julho de 2024.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**José Carlos Vieira Bahia**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº54/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

*“Concede afastamento de servidor para concorrer Eleições Municipais, e da outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolizado na Secretaria de Administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica concedida a licença de 03 (três) meses ao Servidor Municipal **NILTON CEZA DE JESUS SANTOS** de seu cargo, a partir do dia 05 de julho de 2024, conforme requerimento do mesmo, para concorrer ao cargo de vereador nas Eleições Municipais de 2024.

**Art. 2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 05 de julho de 2024.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**José Carlos Vieira Bahia**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

**DECRETO Nº55/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024**

*“Concede afastamento de servidor para concorrer Eleições Municipais, e da outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolizado na Secretaria de Administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º:**Fica concedida a licença de 03 (três) meses ao Servidor Municipal **JOAQUINA ROSA DA SILVA CRUZ**de seu cargo, a partir do dia 05 de julho de 2024, conforme requerimento do mesmo, para concorrer ao cargo de vereador nas Eleições Municipais de 2024.

**Art. 2º:**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 05 de julho de 2024.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**José Carlos Vieira Bahia**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº56/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

*“Concede afastamento de servidor para concorrer Eleições Municipais, e da outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolizado na Secretaria de Administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica concedida a licença de 03 (três) meses ao Servidor Municipal **DANIEL MAGNAVITA SOUTO** de seu cargo, a partir do dia 05 de julho de 2024, conforme requerimento do mesmo, para concorrer ao cargo de vereador nas Eleições Municipais de 2024.

**Art. 2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 05 de julho de 2024.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**José Carlos Vieira Bahia**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº57/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

*“Concede afastamento de servidor para concorrer Eleições Municipais, e da outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolizado na Secretaria de Administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica concedida a licença de 03 (três) meses ao Servidor Municipal **VALDELÍCIO VIANA DOS SANTOS** de seu cargo, a partir do dia 05 de julho de 2024, conforme requerimento do mesmo, para concorrer ao cargo de VICE-PREFEITO nas Eleições Municipais de 2024.

**Art. 2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 05 de julho de 2024.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**José Carlos Vieira Bahia**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº58/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

*“Concede afastamento de servidor para concorrer Eleições Municipais, e da outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolizado na Secretaria de Administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica concedida a licença de 03 (três) meses ao Servidor Municipal **SERGIO PEREIRA DOS SANTOS** de seu cargo, a partir do dia 05 de julho de 2024, conforme requerimento do mesmo, para concorrer ao cargo de PREFEITO nas Eleições Municipais de 2024.

**Art. 2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 05 de julho de 2024.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**José Carlos Vieira Bahia**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL-BAHIA

### DECRETO Nº 59 DE 04 DE JULHO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A REAVALIAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS E DAS LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS NO ÂMITO MUNICIPAL, ESTABELECE PRAZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TREMEDAL** – Estado da Bahia, no uso das atribuições insculpidas no art. 73, III; art. 75, XI e Art. 187, todos da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a regularidade e a conformidade dos processos administrativos ambientais no âmbito do Município de Tremedal;

**CONSIDERANDO** a importância de eventuais (re) ratificações dos processos administrativos de concessões de licenças ambientais;

**CONSIDERANDO** a competência do Município para versar sobre assuntos relacionados ao Meio Ambiente e sua proteção, inclusive de forma comum com Estado e União, em conformidade com a Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado que no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, todos os processos administrativos ambientais no âmbito do Município de Tremedal, que culminaram em concessões de licenças ambientais, autorizações e/ou alvarás de autorizações para uso de recursos naturais no espaço territorial do Município sejam reavaliados nos termos da Lei Municipal n.º 05, de 22 de maio de 2003 e demais legislações municipal, estadual e federal aplicáveis;

**Art. 2º** Durante o período mencionado no art. 1º, serão realizadas análises detalhadas de todos os processos administrativos ambientais, com o objetivo de eventuais (re) ratificações dos procedimentos que deverão seguir a legislação municipal que versa sobre o meio ambiente, em conjunto com a legislação estadual e federal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL-BAHIA

**Art. 3º** A reavaliação dos processos será conduzida por uma comissão especialmente designada para este fim, composta por membros do corpo técnico do Departamento de Meio Ambiente do Município.

**Art. 4º** A comissão terá as seguintes atribuições:

- I - Analisar a conformidade dos processos administrativos ambientais com a legislação vigente;
- II - Identificar eventuais falhas, omissões ou irregularidades nos trâmites dos processos administrativos;
- III - Propor as correções necessárias para regularização dos processos administrativos;
- IV - Emitir pareceres técnicos sobre a situação de cada processo analisado;
- V - Notificar os interessados para que sejam supridas eventuais exigências porventura apresentadas, concedendo prazo para tal.

**Art. 5º** O prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para a reavaliação não será prorrogado, exceto por motivação fundamentada e formal da comissão responsável, e aprovação do Prefeito Municipal.

**Art. 6º** Após as reavaliações previstas neste Decreto, as concessões de licenças ambientais, autorizações e/ou alvarás de autorizações para uso de recursos naturais no espaço territorial do Município serão ratificadas ou não.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique se. Registre se. Cumpra se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 05 de julho de 2024.

**JOSÉ CARLO VIEIRA BAHIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TREMEDAL  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD DF013/2024

Julho / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 952023,

DECRETA:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

|   | ADIÇÃO           | REDUÇÃO          |
|---|------------------|------------------|
| <b>30001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO</b>       |                  |                  |
| 2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                         |                  |                  |
| 339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0,00             | 1.200,00         |
| 339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 1.200,00         | 0,00             |
| Total da Modalidade:  | <b>1.200,00</b>  | <b>1.200,00</b>  |
| Total da Ação:  | <b>1.200,00</b>  | <b>1.200,00</b>  |
| Total da Unidade:   | <b>1.200,00</b>  | <b>1.200,00</b>  |
| <b>31001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>        |                  |                  |
| 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                  |                  |                  |
| 339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0,00             | 10.000,00        |
| 339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 20.000,00        | 0,00             |
| 339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 0,00             | 10.000,00        |
| Total da Modalidade:  | <b>20.000,00</b> | <b>20.000,00</b> |
| Total da Ação:  | <b>20.000,00</b> | <b>20.000,00</b> |
| Total da Unidade:   | <b>20.000,00</b> | <b>20.000,00</b> |
| <b>33001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO</b>    |                  |                  |
| 2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTUTA                    |                  |                  |
| 339033-1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO             | 0,00             | 1.135,00         |
| 339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 0,00             | 200,00           |
| 339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 0,00             | 2.595,00         |
| 339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 6.000,00         | 0,00             |
| 339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 200,00           | 0,00             |
| 339048-1500.0000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA    | 0,00             | 1.135,00         |
| 339092-1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES              | 0,00             | 1.135,00         |
| Total da Modalidade:  | <b>6.200,00</b>  | <b>6.200,00</b>  |
| Total da Ação:  | <b>6.200,00</b>  | <b>6.200,00</b>  |
| 2015 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE             |                  |                  |
| 339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0,00             | 50,00            |
| 339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 50,00            | 0,00             |
| Total da Modalidade:  | <b>50,00</b>     | <b>50,00</b>     |
| Total da Ação:  | <b>50,00</b>     | <b>50,00</b>     |
| Total da Unidade:   | <b>6.250,00</b>  | <b>6.250,00</b>  |
| <b>34001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                   |                  |                  |
| 1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES      |                  |                  |
| 449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 0,00             | 1.070,00         |
| 449052-1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 0,00             | 1.130,00         |
| 449052-1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 2.200,00         | 0,00             |
| Total da Modalidade:  | <b>2.200,00</b>  | <b>2.200,00</b>  |
| Total da Ação:  | <b>2.200,00</b>  | <b>2.200,00</b>  |
| 2018 DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  |                  |                  |
| 319011-1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 0,00             | 402.039,30       |
| 319011-1542.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 402.039,30       | 0,00             |

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TREMEDAL  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD DF013/2024

Julho / 2024

Total da Modalidade: **402.039,30**      **402.039,30**

Total da Ação: **402.039,30**      **402.039,30**

2019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

|   |           |           |
|---|-----------|-----------|
| 319013-1540.0000 OBRIGACOES PATRONAIS                     | 0,00      | 27.634,26 |
| 319013-1569.0000 OBRIGACOES PATRONAIS                     | 0,00      | 499,40    |
| 319094-1500.1001 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | 28.133,66 | 0,00      |

Total da Modalidade: **28.133,66**      **28.133,66**

|   |           |           |
|---|-----------|-----------|
| 339014-1500.1001 DIARIAS - PESSOAL CIVIL                        | 3.000,00  | 0,00      |
| 339014-1540.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL                        | 0,00      | 1.130,00  |
| 339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0,00      | 2.000,00  |
| 339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0,00      | 13.725,65 |
| 339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0,00      | 3.000,00  |
| 339030-1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 900,00    | 0,00      |
| 339030-1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 21.000,00 | 0,00      |
| 339030-1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 10.000,00 | 0,00      |
| 339030-1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 14.945,65 | 0,00      |
| 339030-1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 1.000,00  | 0,00      |
| 339030-1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 6.000,00  | 0,00      |
| 339030-1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 6.000,00  | 0,00      |
| 339030-1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 1.000,00  | 0,00      |
| 339030-1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 3.244,00  | 0,00      |
| 339030-1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0,00      | 1.870,00  |
| 339030-1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0,00      | 4.000,00  |
| 339030-1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0,00      | 3.244,00  |
| 339030-1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0,00      | 3.000,00  |
| 339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 0,00      | 15.000,00 |
| 339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 0,00      | 10.000,00 |
| 339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 0,00      | 6.000,00  |
| 339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 0,00      | 0,01      |
| 339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 0,00      | 1.600,00  |
| 339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 0,00      | 1.000,00  |
| 339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 0,00      | 91.000,00 |
| 339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 0,00      | 1.900,00  |
| 339039-1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 1.600,00  | 0,00      |
| 339039-1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 91.000,00 | 0,00      |
| 339039-1569.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 0,01      | 0,00      |
| 339093-1500.1001 INDENIZACOES E RESTITUICOES                    | 0,00      | 90,00     |
| 339093-1540.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES                    | 0,00      | 1.130,00  |

Total da Modalidade: **159.689,66**      **159.689,66**

Total da Ação: **187.823,32**      **187.823,32**

Total da Unidade: **592.062,62**      **592.062,62**

35001 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS

ADIÇÃO      REDUÇÃO

2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

|   |           |           |
|---|-----------|-----------|
| 339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO                            | 50.000,00 | 0,00      |
| 339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 20.000,00 | 0,00      |
| 339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 10.000,00 | 0,00      |
| 339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 0,00      | 10.000,00 |
| 339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 0,00      | 20.000,00 |
| 339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 0,00      | 50.000,00 |

Total da Modalidade: **80.000,00**      **80.000,00**

Total da Ação: **80.000,00**      **80.000,00**

Total da Unidade: **80.000,00**      **80.000,00**

36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

ADIÇÃO      REDUÇÃO

2033 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

|   |           |      |
|---|-----------|------|
| 339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 10.000,00 | 0,00 |
| 339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 15.000,00 | 0,00 |
| 339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 30.000,00 | 0,00 |

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TREMEDAL  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14243463000199

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD DF013/2024**

**Julho / 2024**

|   |                   |                   |
|---|-------------------|-------------------|
| 339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 0,00              | 10.000,00         |
| 339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 0,00              | 15.000,00         |
| 339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 0,00              | 30.000,00         |
| <b>Total da Modalidade:</b>                                     | <b>55.000,00</b>  | <b>55.000,00</b>  |
| <b>Total da Ação:</b>   | <b>55.000,00</b>  | <b>55.000,00</b>  |
| 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE                          |                   |                   |
| 339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0,00              | 3.000,00          |
| 339036-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 50.000,00         | 0,00              |
| 339036-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 3.000,00          | 0,00              |
| 339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 0,00              | 50.000,00         |
| <b>Total da Modalidade:</b>                                     | <b>53.000,00</b>  | <b>53.000,00</b>  |
| <b>Total da Ação:</b>   | <b>53.000,00</b>  | <b>53.000,00</b>  |
| <b>Total da Unidade:</b>  | <b>108.000,00</b> | <b>108.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>   | <b>807.512,62</b> | <b>807.512,62</b> |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TREMEDAL, 1 de Julho de 2024

  
JOSE CARLOS VIEIRA BAHIA - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TREMEDAL  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: DF014/2024 [ NC: 07010004 ]

Julho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2,679,218.63 //DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS, SESSENTA E TRES CENTAVOS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 1042023,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

|  |                     |
|--|---------------------|
| 30004 GERÊNCIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER                          |                     |
| 2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL E FESTAS POPULARES  |                     |
| 339036 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA      | 3.000,00            |
| 339036 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA      | 3.000,00            |
| Soma da Unidade:   | <b>6.000,00</b>     |
| 33001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO                |                     |
| 1008 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO |                     |
| 339036 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA      | 50.000,00           |
| 339036 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA      | 1.412,00            |
| Soma da Unidade:   | <b>51.412,00</b>    |
| 34001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                               |                     |
| 1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES           |                     |
| 449051 - 1542.0000 OBRAS E INSTALACOES                               | 43.777,96           |
| 449052 - 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 1.000,00            |
| 2017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE                        |                     |
| 339039 - 1540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA    | 87.000,00           |
| 339039 - 1540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA    | 90.000,00           |
| 339039 - 1550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA    | 87.940,90           |
| 2019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO  |                     |
| 339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO                               | 6.901,52            |
| 339036 - 1540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA      | 80.000,00           |
| 339039 - 1540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA    | 142.000,00          |
| 339039 - 1540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA    | 136.000,00          |
| 339039 - 1540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA    | 10.000,00           |
| 339039 - 1540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA    | 16.000,00           |
| 339039 - 1540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA    | 115.780,00          |
| 339039 - 1540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA    | 260.000,00          |
| 449052 - 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 2.100,00            |
| 449052 - 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 469.364,00          |
| 2022 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE                       |                     |
| 339030 - 1551.0000 MATERIAL DE CONSUMO                               | 6.619,05            |
| Soma da Unidade:   | <b>1.554.483,43</b> |
| 35001 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS       |                     |
| 1022 MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA   |                     |
| 339036 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA      | 20.000,00           |
| 339036 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA      | 35.000,00           |
| Soma da Unidade:   | <b>55.000,00</b>    |
| 36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA                          |                     |
| 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE                               |                     |
| 339036 - 1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA      | 120.000,00          |
| 339036 - 1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA      | 60.000,00           |
| 339036 - 1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA      | 40.000,00           |
| 339036 - 1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA      | 25.000,00           |
| 339036 - 1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA      | 40.000,00           |
| 339036 - 1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA      | 60.000,00           |
| 339036 - 1605.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA      | 1.000,00            |

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TREMEDAL  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: DF014/2024 [ NC: 07010006 ]

Julho / 2024

|  |           |
|--|-----------|
| 339036 - 1605.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  | 50.000,00 |
| 339036 - 1605.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  | 40.000,00 |
| 339036 - 1605.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  | 15.000,00 |
| 2037 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO         |           |
| 319013 - 1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS                          | 44.635,60 |
| 339036 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  | 20.000,00 |
| 2038 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA                |           |
| 339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO                           | 11.560,76 |
| 339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO                           | 3.000,00  |
| 339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO                           | 1.098,34  |
| 2039 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                     |           |
| 319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 78.000,00 |
| 2042 PROGRAMA SAÚDE BUCAL  |           |
| 339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO                           | 15.821,70 |
| 339036 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  | 1.650,00  |
| 339036 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  | 7.000,00  |
| 339036 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  | 15.000,00 |
| 2044 PROGRAMA T.F.D.   |           |
| 339048 - 1500.1002 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA   | 5.801,50  |

Soma da Unidade: **654.567,90**

|  |          |
|--|----------|
| 37001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA   |          |
| 2046 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - SUAS                             |          |
| 313011 - 1660.0000 Vencimento e vantagens fixas Pessoal Civil      | 5.208,00 |
| 319013 - 1660.0000 OBRIGACOES PATRONAIS                            | 500,00   |
| 2051 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA |          |
| 339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA    | 4.200,00 |

Soma da Unidade: **9.908,00**

|   |            |
|---|------------|
| 39001 ENCARGOS DO MUNICÍPIO                                 |            |
| 2058 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                           |            |
| 339047 - 1500.0000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS   | 10.000,00  |
| 339047 - 1500.0000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS   | 2.500,00   |
| 469071 - 1500.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA | 168.013,90 |
| 469071 - 1500.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA | 167.333,40 |

Soma da Unidade: **347.847,30**

Total: **2.679.218,63**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|  |           |
|--|-----------|
| 30001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO               |           |
| 2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                          |           |
| 319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.792,00  |
| 319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.208,00  |
| 319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 23.799,20 |
| 319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.000,00  |
| 319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS                          | 15.000,00 |
| 319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS                          | 8.226,32  |
| 339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO                           | 25.000,00 |

Soma da Unidade: **112.025,52**

|  |           |
|--|-----------|
| 30002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                            |           |
| 2005 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURIDICA          |           |
| 319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 39.450,16 |
| 319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS                          | 6.538,22  |

Soma da Unidade: **65.988,38**

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TREMEDAL  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: DF014/2024 [ NC: 07010018 ]

Julho / 2024

|  |                   |
|--|-------------------|
| 30003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                               |                   |
| 2006 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO   |                   |
| 319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS                              | 9.160,00          |
| Soma da Unidade:   | <b>9.160,00</b>   |
| 30004 GERÊNCIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER                          |                   |
| 2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS               |                   |
| 339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10.000,00         |
| 339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO                               | 2.000,00          |
| 339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA      | 1.000,00          |
| Soma da Unidade:   | <b>13.000,00</b>  |
| 31001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO                    |                   |
| 1005 AMPLIAÇÃO E MODERN. SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÃO MUNICIPAL        |                   |
| 339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO                               | 1.135,00          |
| 449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 600,00            |
| 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                       |                   |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA    | 9.000,00          |
| Soma da Unidade:   | <b>10.735,00</b>  |
| 32001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO                   |                   |
| 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS                            |                   |
| 319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS                              | 5.000,00          |
| Soma da Unidade:   | <b>5.000,00</b>   |
| 33001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO                |                   |
| 1008 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO |                   |
| 449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 1.412,00          |
| 1009 IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO E USINA DE RECICLAGEM           |                   |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA    | 2.460,00          |
| 449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES                               | 1.135,00          |
| 449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 1.135,00          |
| 1011 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS DE ABASTECIMENTO E FEIRAS   |                   |
| 339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO                               | 20.000,00         |
| 339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO                               | 25.000,00         |
| 339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO                               | 46.000,00         |
| 1012 DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SOCIO-ECONÔMICAS   |                   |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA    | 30.000,00         |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA    | 20.000,00         |
| 449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES                               | 1.000,00          |
| 449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 1.000,00          |
| 449061 - 1500.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS                              | 1.000,00          |
| 1025 CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES       |                   |
| 339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO                               | 900,00            |
| 339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA      | 1.040,90          |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA    | 75.000,00         |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA    | 90.000,00         |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA    | 30.000,00         |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA    | 22.000,00         |
| 2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTUTA                         |                   |
| 319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10.000,00         |
| 319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 11.560,76         |
| 319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 20.000,00         |
| 319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS                              | 1.500,00          |
| 339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO                               | 2.500,00          |
| 2015 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                  |                   |
| 339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10.000,00         |
| Soma da Unidade:   | <b>424.643,66</b> |

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TREMEDAL  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: DF014/2024 [ NC: 07010034 ]

Julho / 2024

|  |                     |
|--|---------------------|
| 34001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |                     |
| 1016 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFOCENTROS                                       |                     |
| 339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO   | 340,00              |
| 2018 DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO                     |                     |
| 319011 - 1541.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                   | 43.777,96           |
| 2019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO                |                     |
| 319011 - 1540.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                   | 10.000,00           |
| 319011 - 1540.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                   | 40.208,00           |
| 339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO   | 2.500,00            |
| 339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                  | 2.000,00            |
| 339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                  | 10.000,00           |
| 339039 - 1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                  | 100,00              |
| 2021 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                  |                     |
| 339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                  | 660,00              |
| 2022 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE                                     |                     |
| 339092 - 1551.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                               | 1.135,00            |
| 449052 - 1551.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                              | 1.119,05            |
| 2025 GESTÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE ALFABETIZAÇÃO                                |                     |
| 339039 - 1576.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                  | 1.135,00            |
| Soma da Unidade:   | <b>112.975,01</b>   |
| 35001 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS                     |                     |
| 1018 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILLUMINAÇÃO PÚBLICA                        |                     |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                  | 15.000,00           |
| 1021 DRENAGEM DE VIAS E ENCOSTAS   |                     |
| 449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES   | 1.000,00            |
| 449052 - 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                              | 1.000,00            |
| 1023 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS                                  |                     |
| 339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                    | 1.130,00            |
| 449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                              | 1.135,00            |
| 1027 CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS RURAIS. |                     |
| 339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO   | 80.000,00           |
| 339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO   | 10.000,00           |
| 339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO   | 20.000,00           |
| 449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES   | 5.000,00            |
| 2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS                  |                     |
| 319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS  | 10.840,00           |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                  | 115.780,00          |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                  | 50.000,00           |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                  | 20.000,00           |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                  | 136.000,00          |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                  | 6.901,52            |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                  | 44.635,60           |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                  | 469.364,00          |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                  | 35.000,00           |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                  | 167.333,40          |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                  | 25.000,00           |
| Soma da Unidade:   | <b>1.215.119,52</b> |
| 36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  |                     |
| 1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE           |                     |
| 449051 - 1500.1002 OBRAS E INSTALACOES   | 10.000,00           |
| 449051 - 1600.0000 OBRAS E INSTALACOES   | 10.000,00           |
| 2033 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE                  |                     |
| 319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                   | 18.000,00           |
| 319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                   | 113.200,00          |
| 339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO   | 20.245,26           |

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TREMEDAL  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: DF014/2024 [ NC: 07010069 ]

Julho / 2024

|  |                     |
|--|---------------------|
| 339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO                             | 15.821,70           |
| 339039 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  | 146.800,00          |
| 339039 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  | 121.754,74          |
| 2034 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF           |                     |
| 319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 5.000,00            |
| 339039 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  | 20.900,00           |
| 2035 GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS      |                     |
| 319004 - 1600.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO               | 1.100,00            |
| 319013 - 1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS                            | 120.000,00          |
| 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE                             |                     |
| 319011 - 1500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 13.000,00           |
| 319011 - 1500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 50.000,00           |
| 339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO                             | 3.000,00            |
| 2037 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO           |                     |
| 339039 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  | 15.000,00           |
| 339039 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  | 5.801,50            |
| 2038 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                  |                     |
| 449052 - 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 1.098,34            |
| 2039 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                       |                     |
| 319013 - 1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS                            | 1.000,00            |
| 2042 PROGRAMA SAÚDE BUCAL  |                     |
| 319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 520,00              |
| 449052 - 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 1.130,00            |
| Soma da Unidade:   | <b>693.371,54</b>   |
| 37001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA   |                     |
| 2046 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - SUAS                             |                     |
| 339030 - 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO                             | 200,00              |
| 339039 - 1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  | 100,00              |
| 2051 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA |                     |
| 317170 - 1500.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO   | 1.135,00            |
| 319004 - 1500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO               | 1.135,00            |
| 319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS                            | 200,00              |
| 319016 - 1500.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL       | 1.135,00            |
| 449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES                             | 795,00              |
| 2053 GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR                          |                     |
| 319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS                            | 4.460,00            |
| 339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO                             | 1.135,00            |
| 339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA    | 1.135,00            |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  | 1.000,00            |
| 339048 - 1500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA     | 1.135,00            |
| 449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 1.135,00            |
| Soma da Unidade:   | <b>14.700,00</b>    |
| 39001 ENCARGOS DO MUNICÍPIO  |                     |
| 2058 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                  |                     |
| 319092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               | 1.135,00            |
| 319094 - 1500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS        | 1.135,00            |
| 329021 - 1500.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO               | 230,00              |
| Soma da Unidade:   | <b>2.500,00</b>     |
| Total:   | <b>2.679.218,63</b> |

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TREMEDAL  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: DF014/2024 [ NC: 07010052 ]

Julho / 2024

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TREMEDAL, 1 de Julho de 2024

  
JOSE CARLOS VIEIRA BAHIA - PREFEITO